



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 224/2024 – São Paulo, quinta-feira, 28 de novembro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0014763-47.2017.4.03.8000

Interessado(a): Kyu Soon Lee

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE licença-saúde no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0293719-54.2021.4.03.8000

Interessado(a): Igor Cabral Batista

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA licença-saúde no período de 20 a 22 de novembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0035642-31.2024.4.03.8000

Interessado(a): Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI nº 11459147), defiro à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 24 de novembro a 01 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14823, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 23/11/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14824, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 20/11/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14817, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 9/11/2024, os Atos CJF3R nºs 2718/2017, 3293/2017, 3738/2018, 4257/2018, 4328/2018, 4930/2018, 5483/2019, 5543/2019, 5706/2019, 6046/2019, 6100/2019, 6661/2019, 7602/2020, 7719/2020, 7845/2020, 7865/2020, 8067/2020, 8275/2020, 8392/2020, 8604/2020, 8759/2020, 9126/2021, 9144/2021, 9266/2021, 9303/2021, 9415/2021, 9539/2021, 9616/2021, 9812/2021, 10194/2021, 10590/2022, 10653/2022, 10752/2022, item II do 10986/2022, item II do 11059/2022, 11239/2022, 11261/2022, 11438/2022, 11439/2022, 11502/2022, 11771/2023, 11807/2023, 11958/2023, item II do 12069/2023, 12115/2023, 12134/2023, 12192/2023, 12338/2023, 12372/2023, 12420/2023, 12592/2023, 12709/2023, 12741/2023, 13125/2024 que designaram a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para atuar nos processos da 9ª Vara Federal da referida Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14826, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11 e 28/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/11/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14828, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 22/11/2024, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14829, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 22/9 a 11/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/11 a 10/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14831, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 29/10/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14830, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 30/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14832, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 30/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 18/11 a 7/12/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/11 a 13/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14834, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 124 – GABCONCI,

**RESOLVE:**

I - Cessar o Item XV do Ato CJF3R Nº 3922/2018 quanto à designação do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, e da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bauru.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bauru.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bauru.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14835, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 21 a 24/11/2024, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 10ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 21 a 30/10/2024, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

III - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 11 a 14/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14809, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 14747/2024, para constar os períodos de 18/10 a 24/11 e 27/11 a 19/12/2024 na designação do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14807, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/10 a 3/11/2024 e no dia 19/11/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara Federal Cível da referida Subseção, no dia 4/11/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara Federal Cível da referida Subseção, no período de 5 a 7/11/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

IV - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara Federal Cível da referida Subseção, no período de 8 a 15/11/2024 e no dia 18/11/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14804, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais da referida Subseção, nos dias 11 e 12/11/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14818, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 23/11/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14815, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete da referida Subseção, no período de 22 a 30/10/2024, em decorrência de licença paternidade do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 10/11/2024, em decorrência de licença paternidade do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 14808, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14, 18 e 19/11/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara Federal Cível da referida Subseção, no dia 21/11/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO DIRG Nº 9, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a expedição de documentos pela Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental.*

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria Geral, estabelecida pela [Resolução n.º 390, de 11/02/2010](#), e atualizada pela [Resolução n.º 488, de 24/06/2014](#), do Conselho de Administração deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o elevado grau de virtualização dos processos da Justiça Federal da 3.ª Região, que resultou em uma significativa redução na movimentação de processos físicos para as diversas Subseções das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a cobrança de Valor do Serviço Contratado (VSC) pela não utilização dos percursos contratados;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0002719-59.2018.4.03.8000;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fixar a frequência da expedição, por meio de malote, às quartas-feiras, de documentos recebidos pela Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental, para os seguintes órgãos:

**Superior Tribunal de Justiça – STJ e**

**Subseção Judiciária da Capital do Estado de SP** - Cível, Criminal, Previdenciária, Juizado Especial Federal e Execuções Fiscais.

**Art. 2.º** Determinar que as correspondências físicas para as Subseções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul sejam remetidas nas modalidades gerais de Carta Registrada, Sedex, Pac ou Telegrama.

**Art. 3.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 2, de 25 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/11/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 11448906/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0039935-44.2024.4.03.8000

Documento nº 11448906

Ante as informações prestadas pela SEGE (11448711), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Liliana da Silveira Leite**, RF nº 1336, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 17 de novembro de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/11/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CJF3R Nº 689, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0039341-30.2024.4.03.8000,

#### RESOLVE:

**REQUISITAR** a servidora **RENATA DE ABREU TUCUNDUVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### PORTARIA PRES Nº 3945, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as escalas do plantão judicial no recesso judiciário 2024/2025, de que trata o art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/66.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a disposição da Carta da República, acrescida pela Emenda n.º 45/2004, segundo a qual a atividade jurisdicional será ininterrupta, bem assim, em consequência, a necessidade de prover o exercício jurisdicional durante o feriado previsto na Lei n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, no período de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 70, de 26 de agosto de 2009, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução n.º 122, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho de Administração deste Regional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 2071, 15 de outubro de 2020, da Presidência deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** as inscrições do(a)s Magistrado(a)s Federais realizadas em atendimento ao Ofício n.º 15 PRESI/DIRG/SEJU, de 12.09.2024, processo SEI n.º 0031185-53.2024.4.03.8000.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer as escalas de plantão judiciário do(a)s Magistrado(a)s deste Tribunal, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 6 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

PLANTÃO JUDICIÁRIO			
DIAS	MAGISTRADO	SEÇÃO	
20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024	Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES (Somente dias 20 e 23)	1ª SEÇÃO	
	Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI (Somente dias 26 e 27)	1ª SEÇÃO	
	Desembargador Federal RENATO BECHO (Somente dia 30)	1ª SEÇÃO	
	Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA	1ª SEÇÃO	
	Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Somente dias 20 e 23)	2ª SEÇÃO	
	Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO (Somente dia 30)	2ª SEÇÃO	
	Desembargador Federal WILSON ZAUHY (Somente dias 20 e 23)	2ª SEÇÃO	
	Desembargador Federal CARLOS DELGADO (Somente dia 20)	2ª SEÇÃO	
	Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA (Somente dias 26, 27 e 30)	2ª SEÇÃO	
	Desembargador Federal RUBENS CALIXTO	2ª SEÇÃO	
	Desembargadora Federal DALDICE SANTANA (Somente dias 20 e 23)	3ª SEÇÃO	
	Desembargador Federal TORU YAMAMOTO	3ª SEÇÃO	
	Desembargador Federal GILBERTO JORDAN	3ª SEÇÃO	
	Desembargadora Federal INES VIRGINA	3ª SEÇÃO	
	Desembargador Federal MARCELO VIEIRA	3ª SEÇÃO	
	Desembargador Federal ERIK GRAMSTRUP	3ª SEÇÃO	
	Desembargadora Federal CRISTINA MELO	3ª SEÇÃO	
	Desembargador Federal MARCOS MOREIRA (Somente dias 20 e 23)	3ª SEÇÃO	
	Desembargadora Federal GABRIELA ARAUJO	3ª SEÇÃO	
	Juiz Federal Convocado MARCUS ORIONE (Somente dias 20 e 23)	3ª SEÇÃO	
Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI	4ª SEÇÃO		
Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS (Somente dias 20 e 23)	4ª SEÇÃO		
Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA (Somente dia 23)	4ª SEÇÃO		
Desembargador Federal NINO TOLDO (Somente dia 20)	4ª SEÇÃO		

PLANTÃO JUDICIÁRIO		
DIAS	MAGISTRADO	SEÇÃO
	Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO	1ª SEÇÃO
	Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN (Somente dias 03 e 06)	1ª SEÇÃO
	Desembargador Federal RENATO BECHO	1ª SEÇÃO
	Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA	1ª SEÇÃO
	Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO	2ª SEÇÃO



02, 03 e 06 de janeiro de 2025		
	Desembargadora Federal CRISTINA MELO	3ª SEÇÃO
	Juza Federal Convocada ANA LÚCIA IUCKER	3ª SEÇÃO
	Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI (Somente dia 02)	4ª SEÇÃO
	Desembargador Federal MAURICIO KATO	4ª SEÇÃO
	Desembargador Federal ALI MAZLOUM	4ª SEÇÃO

PLANTÃO JUDICIÁRIO		
DIAS	MAGISTRADO	Subsecretaria
21 e 22 de dezembro de 2024	Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS	UN3A

PLANTÃO JUDICIÁRIO		
DIAS	MAGISTRADO	Subsecretaria
24 e 25 de dezembro de 2024	Desembargadora Federal GABRIELA ARAUJO	UPLE

PLANTÃO JUDICIÁRIO		
DIAS	MAGISTRADO	Subsecretaria
28 e 29 de dezembro de 2024	Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO	UNI1

PLANTÃO JUDICIÁRIO		
DIAS	MAGISTRADO	Subsecretaria
31 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025	Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO	UN3B

PLANTÃO JUDICIÁRIO		
DIAS	MAGISTRADO	Subsecretaria
04 e 05 de janeiro de 2025	Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO	UNI2

Art. 2.º Os procedimentos relacionados à utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus da 3.ª Região, durante o plantão judiciário de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, estão regulamentados pela Resolução da Presidência n.º 482, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 3.º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal para apreciação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

### ATO Nº 40, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 333ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 26 de novembro de 2024;

#### RESOLVE:

**RECONDUZIR**, nos termos do artigo 5º, caput, da Resolução nº 16/2006 - CNJ, a Desembargadora Federal LEILA PAIVA, para compor o Órgão Especial, em vaga decorrente do término de seu primeiro mandato; e

**ELEGER** a Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, para compor o Órgão Especial, como suplente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2024, às 06:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO Nº 11265568/2024

Ata 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2024, realizada por **Vídeoconferência** com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes

Representante do MPF: Dr. Emerson Kalif Siqueira

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, PAULO FONTES, ALI MAZLOUM e Juíza Federal Convocada MARCIA FURUKAWA.

Ausente justificadamente o Desembargador Federal Mauricio Kato.

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Successivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Paulo Fontes, Ali Mazloum e Juíza Fed. Convocada Marcia Furukawa ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, em razão do grande número de sustentações orais o senhor Presidente informou que alguns pedidos seriam julgados no dia seguinte com início às 14:00 horas e procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Às 19h24min o senhor Presidente suspendeu a Sessão. Às 14h00m do dia 24.09 a Sessão foi retomada.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 16h18m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 126 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 26/11/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATA DE JULGAMENTO Nº 11337638/2024

Ata 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2024, realizada por **Vídeoconferência** com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes

Representante do MPF: Dr. Uendel Domingues Ugatti

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, PAULO FONTES, ALI MAZLOUM e Juíza Federal Convocada MARCIA FURUKAWA.

Ausente justificadamente o Desembargador Federal Mauricio Kato.

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Successivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Paulo Fontes, Ali Mazloum e Juíza Fed. Convocada Marcia Furukawa ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 20h12m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 134 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 26/11/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATA DE JULGAMENTO Nº 11380780/2024

Ata 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, realizada por **Videokonferência** com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow (substituto regimental)

Representante do MPF: Dr. Vinícius Fernando Alves Fermíno

Ausente justificadamente os Desembargadores Federais Paulo Fontes e Maurício Kato.

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, ALI MAZLOUM e Juíza Federal Convocada MARCIA FURUKAWA.

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Ali Mazloum e Juíza Fed. Convocada Marcia Furukawa ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 16h25m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 123 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 26/11/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATA DE JULGAMENTO Nº 11448955/2024**

Ata 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024 de forma HÍBRIDA (Presencial na sede do TRF3 e Videokonferência com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams).

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes

Representante do MPF: Dra. Adriana da Silva Fernandes

Ausente justificadamente o Desembargador Federal Ali Mazloum

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, PAULO FONTES, MAURICIO KATO, Juiz Federal Convocado FERNANDO CARNEIRO e Juíza Federal Convocada Marcia Furukawa (para julgamento da ACR 5023476-20.2024.4.03.0000).

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Paulo Fontes, Maurício Kato e Juiz Fed. Convocado Fernando Carneiro ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, em razão do grande número de sustentações orais o senhor Presidente informou que alguns pedidos seriam julgados no dia seguinte com início às 14:00 horas e procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Às 20h30m o senhor Presidente suspendeu a Sessão. Às 14h00 do dia 12.11.2024 a Sessão foi retomada.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 16h22m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 159 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 26/11/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**PORTARIA SUAI Nº 101, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.809.10.24 (11424733), Processo SEI n. 0013433-65.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Tadeu Romano de Godoy - RF 5475 - CPF 222.800.238-06  
Substituta: Silvana Giardina - RF 3320 - CPF 013.021.528-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 26/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUAI Nº 100, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.810.10.24 (11432716), Processo SEI n. 0013810-36.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Denis Correa Barboza - RF 2223 - CPF 123.567.668-47  
Substituto: Gustavo Geccherle Pereira - RF 1714 - CPF 097.738.698-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 26/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUFR Nº 53, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (9417079), publicada em 23/01/2023, para **ALTERAR** o **FISCAL SUBSTITUTO** do **Contrato nº 04.746.10.20** (doc. 5946461), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, conforme e-mail (11464500), o servidor:

**Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa**

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Sergio Luis Laragnoit, RF 1837, CPF 091.844.838-73

**Art. 2º** Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

**Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa**

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Wagner Roberto Lunardi, RF 1837, CPF: 064.472.468-40

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUFR Nº 52, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018 (3689284).**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2024 (11019663), publicada em 06/08/2024, para **ALTERAR** o **FISCAL SUBSTITUTO** do **Contrato nº 04.860.10.24** (10924989), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, conforme e-mail (11464482), o servidor:

**Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa**

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Sergio Luis Laragnoit, RF 1837, CPF 091.844.838-73

**Art. 2º** Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

**Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa**

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Wagner Roberto Lunardi, RF 1837, CPF: 064.472.468-40

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## DECISÃO Nº 11466099/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006369-04.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 53/2024 - DICT/SUFT (doc. 11466061).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 15 (quinze) dias**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2023-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 26/11/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11466745/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

Processo nº 0000745-71.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na execução de serviços de engenharia para atividades de adequações iniciais da nova sede da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado à empresa GAVE CONSTRUÇÕES LTDA., ao preço total de R\$1.261.000,00.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, Agente de Contratação, em 26/11/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processor nº 0012799-69.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.808.10.24, firmado em 11/11/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 49.058.654/0001-65); Objeto: aquisição de cadeiras; Valor Total: R\$460.000,00; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2023 - C/JF; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sras. Thais Rocamora Paszko, Procuradora e Rosemary da Penha Curti Lima, Procuradora.

Processor nº 0013433-65.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.809.10.24, firmado em 18/11/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Divisão de Apoio à Conciliação, localizada no prédio do Juizado Especial Federal de São Paulo; Valor Total: R\$30.196,80; Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 063/2023-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processor nº 0013810-36.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.810.10.24, firmado em 19/11/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do novo layout do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em face de sua transferência para o local onde existiu a extinta 3ª Vara, na Subseção Judiciária de Piracicaba/SP; Valor Total: R\$31.725,80; Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 063/2023-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processor nº 0013943-78.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.814.10.24, firmado em 21/11/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 03.963.184/0001-83); Objeto: aquisição de mobiliário para escritório; Valor Total: R\$1.340.317,49; Vigência: a partir de 22/11/24 até 21/11/25; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 01/2023 do Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) e da ARP nº 04/2023 do Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ); Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/90, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Francisco Elenilton de Moura Mendes, Sócio Proprietário.

Processo nº 0004798-95.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.400.10.24, firmado em 14/11/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.(CNPJ nº 00.028.986/0146-72); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Valor Total: R\$138.000,00; Vigência: 5(cinco) anos contados da data de 06/12/24; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90020/2024, relativamente ao item 1; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Marcia Regina Munhoz de Resende, Procuradora e Sr. Jorge Ricardo Cruz, Procurador.

Processo nº 0004798-95.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.401.10.24, firmado em 14/11/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.(CNPJ nº 00.028.986/0146-72); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Valor Total: R\$452.598,00; Vigência: 5(cinco) anos contados da data de 06/12/24; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90020/2024, relativamente ao item 3; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Marcia Regina Munhoz de Resende, Procuradora e Sr. Jorge Ricardo Cruz, Procurador.

#### .EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor nº 0005382-07.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.739.32.24 ao Contrato nº 04.739.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: a repactuação de preços dos postos de telefonistas, a partir de 01/03/2024; Fundamento Legal: **Cláusula Sexta do Contrato originário e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, e artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018**; Data da Assinatura: 11/10/2024; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 005/2019; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processor nº 0005382-07.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.739.33.24 ao Contrato nº 04.739.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: a repactuação de preços dos postos de ascensoristas, a partir de 09/03/2024; Fundamento Legal: **Cláusula Sexta do Contrato originário e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, e artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018**; Data da Assinatura: 18/11/2024; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 005/2019; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processor nº 0016686-66.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.765.12.24 ao Contrato nº 04.765.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS-ME. (CNPJ nº 25.178.236/0001-43); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e seu aditamento, por 20 (vinte) meses, com início em 26/12/2024 e término em 25/08/2026; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Valor Total: R\$8.994,08; Data da Assinatura: 21/11/2024; Vigência: **fica prorrogado por 20 (vinte) meses, com início em 26/12/2024 e término em 25/08/2026**; Procedimento Licitatório: PE nº 026/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas, Proprietária.

Processo nº 0003766-26.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.812.16.24 ao Contrato nº 04.812.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) **Formalização da prorrogação do prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 20/09/2024 a 03/11/2024;** b) **Prorrogação do prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 19/12/2024 a 01/02/2025;** Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I, da **Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 24/10/2024; Vigência: **fica prorrogado até 01/02/25;** Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2022; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processo nº 0003460-23.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.831.13.24 ao Contrato nº 04.831.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DF CONSULTORIA ENGENHARIA E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ nº 24.034.661/0001-04); Objeto: a) **Formalização da prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias de 29/09/2024 a 28/10/2024;** b) **Prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias a partir de 10/02/2025 a 01/02/2025;** Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da **Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 10/10/2024; Vigência: **fica prorrogado até 11/03/25;** Procedimento Licitatório: PE nº 023/2023; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Roney Alves de Souza, Sócio Administrador.

Processo nº 0010275-41.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.835.12.24 ao Contrato nº 04.835.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ nº 17.792.041/0001-60); Objeto: a) **Formalização da prorrogação do prazo de execução (considerando que se encerrou em 08/08/2024): de 09/08/2024 a 06/11/2024;** b) **Prorrogação do prazo de vigência (considerando que se encerrará em 15/12/2024): de 16/12/2024 a 15/03/2025;** Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da **Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 21/10/2024; Vigência: **fica prorrogado até 15/03/25;** Procedimento Licitatório: PE nº 031/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gedeão do Prado Pereira, Proprietário.

Processo nº 0014354-58.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.838.14.24 ao Contrato nº 04.838.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 07.432.517/0001-07); Objeto: **Formalização da exclusão, a partir de 01/11/2024, de 15 (quinze) equipamentos multifuncionais MONO A4, da localidade Fórum de Execuções Fiscais “Desembargador Federal Aricé Moacyr Amaral Santos”;** Valor Mensal: **R\$58.577,00, a partir de 01/11/2024;** Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da **Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 11/11/2024; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 048/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Paulo Roberto Alouche, Procurador.

Processo nº 0002657-40.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.850.11.24 ao Contrato nº 04.850.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BUSS ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 31.997.157/0001-67); Objeto: a) **prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias de 29/10/2024 até 26/01/2025;** b) **Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias de 12/03/2025 até 09/06/2025;** Fundamento Legal: art. 57, § 1º, incisos III e V, da **Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 28/10/2024; Vigência: **fica prorrogado até 09/06/25;** Procedimento Licitatório: PE nº 058/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jefferson Adriano Buss, Proprietário.

Processo nº 0002194-06.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.082.13.24 ao Contrato nº 06.082.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. (CNPJ nº 00.028986/0036-38); Objeto: a) formalização da **prorrogação do prazo de execução por 150 (cento e cinquenta) dias de 09/07/2024 até 05/12/2024;** b) **Prorrogação do prazo de vigência por 150 (cento e cinquenta) dias de 22/10/2024 até 20/03/2025;** Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da **Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 21/10/2024; Vigência: **fica prorrogado até 20/03/2025;** Procedimento Licitatório: PE nº 036/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fabiano Augusto Kluppel, Procurador e Sr. Edmar Meira de Queiroz Neto, Procurador.

Processo nº 0004190-68.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.105.12.24 ao Contrato nº 06.105.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. (CNPJ nº 26.990.569/0001-35); Objeto: a) formalização da **prorrogação do prazo de execução de 22/07/2024 até 17/04/2025;** b) **Prorrogação do prazo de vigência de 03/11/2024 até 30/07/2025;** c) **alteração da sede da Contratada para Rua Marechal Xavier da Câmara nº 216, Casa, Bairro Realengo, CEP: 21735-260, Rio de Janeiro/RJ;** Fundamento Legal: item 2 da Cláusula Vigésima do Contrato e no art. 57, § 1º, incisos I e III, da **Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 30/10/2024; Vigência: **fica prorrogado até 30/07/25;** Procedimento Licitatório: PE nº 059/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Marli Cristina Bilhalva Biachi, Sócia-Administradora.

Processo nº 0004190-68.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.105.13.24 ao Contrato nº 06.105.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. (CNPJ nº 26.990.569/0001-35); Objeto: a) **acréscimos quantitativos e qualitativos;** b) **decréscimos quantitativos;** Fundamento Legal: art. 65, incisos I “a” e “b” da **Lei nº 8.666/1993**; Valor Total: R\$2.082.017,14; Data da Assinatura: 14/11/2024; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 059/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Marli Cristina Bilhalva Biachi, Sócia-Administradora.

Processo nº 0001535-89.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.115.11.24 ao Contrato nº 06.115.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R2A CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 29.863.757/0001-90); Objeto: a) **aditamento quantitativo;** b) **formalização da prorrogação do prazo de execução (considerando que se encerrou em 14/10/2024): de 15/10/2024 a 12/01/2025;** c) **prorrogação do prazo de vigência (considerando que se encerrará em 26/01/2025): de 27/01/2025 a 26/04/2025;** Fundamento Legal: art. 57, § 1º, III e art. 65, inciso I, “b” e § 1º, **ambos da Lei nº 8.666/1993**; Valor Total: R\$1.507.437,69; Data da Assinatura: 06/11/2024; Vigência: **fica prorrogado até 26/04/2025;** Procedimento Licitatório: PE nº 069/2023; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Raimundo Edivaldo Filho, Sócio.



Processo nº 0003282-74.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.118.12.24 ao Contrato nº 06.118.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 13.168.343/0001-01); Objeto: a) formalização da **prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, de 12/11/2024 a 11/05/2025;** b) **Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, de 25/02/2025 a 24/08/2025;** Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III, da **Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 25/11/2024; Vigência: **fica prorrogado até 24/08/25;** Procedimento Licitatório: PE nº 070/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Alexandre de Almeida, Procurador.

Processo nº 0030771-04.2014.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 07.067.17.24 ao Contrato nº 07.067.10.14; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locatário: LMG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 07.471.613/0001-56); Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 60 (sessenta) meses; b) a negociação do valor da locação, passando o valor mensal a ser R\$246.877,72 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), a partir de 19/11/2024; Fundamento Legal: art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, combinado com o art. 51 da Lei nº 8.245/1991, bem como no art. 65, II, "c", da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 18, da Lei nº 8.245/1991; Data da Assinatura: 14/11/24; Vigência: **fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) meses, com início em 19/11/2024 e término em 18/11/2029;** Valor Total: R\$14.812.663,20; Procedimento Licitatório: PE: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Locadora: Sra. Lillian Goraieb Casas, Sócia Administradora e Sr. Marcelo Goraieb, Sócio Administrador.

Processo nº 0026650-30.2014.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 07.070.15.24 ao Contrato nº 07.070.10.14; Locatárias: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04); Locadora: JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ nº 04.645.450/0001-92); Objeto: Por força de negociação entre as partes **LOCATÁRIA JFSP e LOCADORA**, a não aplicação da variação negativa do índice de reajuste IGP-M/FGV, previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 07.070.10.14, relativa ao período de 12/2022 a 11/2023, mantendo-se o valor do aluguel atualmente praticado, qual seja, R\$131.049,59 (cento e trinta e um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); Fundamento Legal: art. 65, II, "c", da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 18, da Lei nº 8.245/1991; Data da Assinatura: 21/11/24; Vigência: na data de sua assinatura; Valor Mensal: R\$131.049,59; Procedimento Licitatório: PE: Dispensa de Licitação; Signatários: pelas Locatárias: Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora e Sra. Helen Honorato da Silva, Procuradora, e pela Locadora: e Sr. Raphael de Marcos Jardim, Sócio Administrador.

Processo nº 0021386-51.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.367.14.24 ao Contrato nº 08.367.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CIBAM ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 01.211.015/0001-61); Objeto: a) **retificação** do Segundo Termo Aditivo (nº 08.367.12.23 - doc. nº 10354753) em razão da existência de **erro material** na Informação nº 10294200, que deu origem ao referido Termo, uma vez que nela foram transcritos, equivocadamente, **valores unitários mensais indevidos, sem repercussão no cálculo dos totais;** b) A formalização da inclusão do endereço do novo imóvel que abrigará a Subseção Judiciária de Guaratinguetá, situado na Av. Gustavo Molicca, nº 191, Portal das Colinas, Guaratinguetá/SP, **a partir de 01/10/2024**, em razão da mudança de Sede da referida Subseção, com a permanência da prestação de serviços dos postos (1 Oficial de Manutenção Predial e 1 Auxiliar de Manutenção) na Sede Atual, como remanejamento dos postos de trabalho para a Futura Sede em data oportuna, **sem resultar em aumento de despesas ou alteração das condições contratuais relativas ao preço**; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 10/10/2024; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 020/2022. item 3; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Mario Calobrizi Navai, Proprietário.

Processo nº 0068236-76.2016.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 10.233.13.24 ao Acordo de Cooperação nº 10.233.10.21; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação 10.233.10.21 e de seus aditamentos, para estabelecer normas e procedimentos visando o pagamento de todos os magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, mediante crédito em conta salário ou "espelho" no Banco do Brasil, ou em outro banco, se for o caso, por meio de DOC eletrônico e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/11/2024 Vigência: **fica prorrogado até 22/12/2025;** Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e, pelo Partícipe, Sr. Ricardo Bacci Acunha, Gerente.

#### EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0005278-73.2024.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.316.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA (CNPJ nº 02.588.425/0001-99). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários; Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Data da Assinatura: 29/10/2024 Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Dra. Andréia Silva Sarmey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo – CEPEMA e, pelo Partícipe, Sra. Bruna Mantovani de Lima, Presidente.

#### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0001189-07.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1330.10.24, firmada em 24/10/2024; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: 44.066.233 MELISSA SELEN SILVA (CNPJ nº 44.066.233/0001-62); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Fogão Elétrico e Forno Micro-Ondas; Validade: 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$36.887,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90025/2024 – RP, itens 1, 2, 4 e 5; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Melissa Selem Silva, Proprietária.

Processo nº 0001189-07.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1331.10.24, firmada em 28/10/2024; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.(CNPJ nº 46.344.050/0001-97); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Forno Micro-Ondas; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total:R\$76.204,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90025/2024 – RP, item 3; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Cleito Pitz dos Santos, Proprietário.

Processo nº 0001189-07.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1332.10.24, firmada em 24/10/2024; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: 2 M – COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.(CNPJ nº 32.691.514/0001-27); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de refrigerador; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total:R\$43.420,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90025/2024 – RP, itens 6 e 7; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Marcos Corrã de Oliveira Junior, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 27/11/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11469413/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024 - UASG 090017

##### Processo nº 0007266-32.2024.4.03.8001

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Gravadores de vídeo em formato digital (DVR).

Poderão participar do item 2 (cota reservada vinculada ao item 1), em atendimento ao disposto no inciso III do art. 48 da [Lei Complementar n. 123/2006](#), somente microempresas e empresas de pequeno porte.

**Obtenção do edital:** a partir de 28/11/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admisp-suli@trf3.jus.br](mailto:admisp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 11/12/2024, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 11/12/2024, às 09h00.

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 27/11/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DOCUMENTAL

### EDITAL Nº 15/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/DUGE/SUAV

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 15/2024 - CPAGD

##### (PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Presidente Coordenadora em Exercício da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORS/SP nº 205, de 05.07.2024, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet [www/jfsp.jus.br](http://www/jfsp.jus.br), no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (email), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

5. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 886/2024-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPA GD desta Seção Judiciária de São Paulo.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Coordenadora, em exercício, da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 27/11/2024, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA DISD Nº 86, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria 70 (11011420), de nomeação de fiscais do Contrato nº **04.836.10.23**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum indicado, passem a constar como fiscais os seguintes servidores:

Fórum Federal de Bauru

Titular: Daniela Galicia Mariuzzo - RF: 2085, CPF: 132.513.138-51

Substituto: Elaine Mesquita - RF 5512, CPF 078.993.618-69

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SUSG Nº 85, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 53, DE 07 de março de 2024 (10644564) publicada em 13/03/2024, para **EXCLUIR** como fiscal substituto da contratação decorrente dos Contratos 12.1295.10.24 (10536155) e N.I. 12.1296.10.24 (10536175), homologada com as empresas **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87** e **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.083.148/0001-13**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, o servidor:

**Fórum Federal de São Paulo Cível**

Fiscal Substituto: Sérgio Luis Laragnoit, RF: 1837, CPF: 091.844.838-73.

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

## **Fórum Federal de São Paulo Cível**

Fiscal Substituto: Wagner Roberto Lunardi, RF 1837, CPF 064.472.468-40

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 26/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIA DFORSP Nº. 11, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação de servidoras para executar trabalho de monitoramento da auditoria.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 308, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 309, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 677, de 23/11/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

**CONSIDERANDO** a Resolução CATRF3R 182, de 19/12/2023, ([10443058](#)), que aprovou o Plano Anual de Auditoria da Justiça Federal da 3ª Região (PAA) de 2024, disponível na página da [Transparência e Prestação de Contas](#) do TRF3R.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 30 da Resolução CNJ n. 309/2020 e do art. 68 da Resolução CJF n. 677/2020, as seguintes servidoras da Divisão de Auditoria Interna (DIAU) como membros da Equipe de Monitoramento da Auditoria Operacional para avaliação da gestão de risco nas licitações e contratações:

I - Renata Ohl Siervo Safi - RF 5846 (Auditora Responsável) e,

II - Kátia Costa da Silva - RF 8520.

Art. 2º A supervisão do trabalho ficará a cargo da titular da Divisão de Auditoria Interna (DIAU), a teor do disposto no art. 27 da Resolução CNJ n. 309/2020 e art. 65 da Resolução CJF n. 677/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/11/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5478, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015682-86.2024.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11447072), de 21 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal da 7ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11462271);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11461540);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ANA FRIDA PEREIRA PERRONI, RF 3437, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 7ª Vara Federal Cível de São Paulo.

II - Autorizar à Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002891-85.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11426483), de 25 de novembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços no Juizado Especial Federal de São Carlos, pelo período de 01 ano após 04/09/2024, com prejuízo de suas atribuições no Núcleo de Apoio Regional de São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 10190377/2023**

Trata-se da averbação do tempo de contribuição solicitada pela servidora HELEN TRIGUEIRO PALOU RF 8809.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10190371, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10190354.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 11424130/2024**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11424128) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11424129), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor GERMANO JORGE GAINHAO DOS SANTOS - RF. 3139, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, todos da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de **27/08/2024**.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2024, fica autorizado o pagamento do período de 27/08/2024 a 31/12/2024, por exercícios findos, em janeiro de 2025.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/11/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 11463998/2024**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11463989) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11463996), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a JULIANA RODRIGUES CAPIOTTO MORENO DIEZ, cônjuge do servidor inativo JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ - RF 3184, cujo óbito ocorreu em 04.11.2024, no valor dos proventos do servidor, referente ao mês de novembro de 2024, conforme declaração da Divisão de Folha de Pagamento - DIPA (11463971), no valor de **R\$ 8.632,09** (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso I, ambos da Resolução nº 002/C.JF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/11/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 11424387/2024**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11423961) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11424374), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 02/10/2024.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2024, fica autorizado o pagamento do período de 02/10/2024 a 31/12/2024, por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/11/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5480, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015567-65.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11435194), de 25 de novembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

I - CESSAR a prestação de serviços da servidora ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA, RF 5671, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Barueri, e lotá-la na mesma unidade, mantendo a sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do referido Juizado;

II - CESSAR a prestação de serviços da servidora CAROLINA CASTRO SANTOS DE LIMA, RF 8900, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Barueri, e lotá-la no referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/11/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11051776/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009177-79.2024.4.03.8001

Documento nº 11051776

Considerando a Informação SUBE 11051744, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, RF 10637**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 02 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 26/11/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11009486/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008826-09.2024.4.03.8001

Documento nº 11009486

Considerando a Informação SUBE 11009461, autorizo a INCLUSÃO da dependente **CLEONICE SPINOLA SANTOS CARVALHO**, cônjuge do servidor **MARCELO SPINOLA GUEDES, RF 7781**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 26/11/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11009378/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0001261-91.2024.4.03.8001

Documento nº 11009378

Considerando a Informação SUBE 11009341, autorizo a INCLUSÃO do Magistrado, **Dr. PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, RF 10610** e de sua cônjuge, **LETÍCIA GIOVANAZZI USTULIN DO AMARAL**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 26/11/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11014947/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0070353-06.2017.4.03.8001

Documento nº 11014947

Considerando a Informação SUBE 11014931, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. LARISSA VENÂNCIO CALIL, RF 10583**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11015090/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008665-96.2024.4.03.8001

Documento nº 11015090

Considerando a Informação SUBE 11015065, autorizo a INCLUSÃO da servidora **BÁRBARA FERNANDES VIEIRA, RF 8825**, e de seu cônjuge, **ARTUR LUIZ SAMPAIO JUNIOR**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11015172/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008913-62.2024.4.03.8001

Documento nº 11015172

Considerando a Informação SUBE 11015120, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. IGOR CABRAL BATISTA, RF 10595**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11009532/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008704-93.2024.4.03.8001

Documento nº 11009532

Considerando a Informação SUBE 11009517, autorizo a INCLUSÃO da servidora **SUZANA VILELA DA SILVA RINKEL, RF 9035**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11043516/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009000-18.2024.4.03.8001

Documento nº 11043516

Considerando a Informação SUBE 11043503, autorizo a **INCLUSÃO** do magistrado, **Dr. IGOR LIMA VIEIRA PINTO, RF 10630**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11043844/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009142-22.2024.4.03.8001

Documento nº 11043844

Considerando a Informação SUBE 11043821, autorizo a **INCLUSÃO** da magistrada, **Dra. GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, RF 10653**, e de seu cônjuge, **AGNALDO CHAISE**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 02 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11043893/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009473-04.2024.4.03.8001

Documento nº 11043893

Considerando a Informação SUBE 11043874, autorizo a **INCLUSÃO** da magistrada, **Dra. MARINA DE PAULA SANTOS, RF 10604**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 11 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11043979/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008974-20.2024.4.03.8001

Documento nº 11043979

Considerando a Informação SUBE 11043914, autorizo a **INCLUSÃO** do magistrado, **Dr. LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS, RF 10665**, de sua cônjuge **CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO** e de seus filhos, **REBECCA OLIVEIRA ARAÚJO** e **EMANUEL LUCAS GONÇALVES GOMES ARAÚJO**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11048811/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009445-36.2024.4.03.8001

Documento nº 11048811

Considerando a Informação SUBE 11048794, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente **ALINE APARECIDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, cônjuge do servidor **SANDRO CASTILHO TAKAMI, RF 6615**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 10 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11048840/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008914-47.2024.4.03.8001

Documento nº 11048840

Considerando a Informação SUBE 11048829, autorizo a **INCLUSÃO** da magistrada, **Dra. GABRIELA DINIZ RODRIGUES, RF 10593**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP Nº 4878, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a eficiência e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor **JOÃO OSMAR RIBEIRO - RF 4659**, pela excelência na gestão de serviços essenciais para a Administração da Seção Judiciária de São Paulo.

II - **DETERMINAR** a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/11/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP N° 4887, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a eficiência e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** a servidora TACYARA GOBBIS SAGAE - RF 8964, pelo comprometimento e integridade na gestão do patrimônio da Seção Judiciária de São Paulo.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/11/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP N° 4888, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a eficiência e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** a servidora VANESSA MARIA RODRIGUES - RF 7783, pela excelência na gestão de serviços essenciais para a Administração da Seção Judiciária de São Paulo.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/11/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11048928/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009363-05.2024.4.03.8001

Documento nº 11048928

Considerando a Informação SUBE 11048903, autorizo a **INCLUSÃO** da magistrada, **Dra. MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO, RF 10575**, e de seu cônjuge **EDUARDO RIBEIRO ARAÚJO**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 05 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11049227/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008178-29.2024.4.03.8001

Documento nº 11049227

Considerando a Informação SUBE 11049200, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, RF 10655**, de sua cônjuge **MANUELA BARREIRA LAVRADOR** e de seus filhos **GIOVANA LAVRADOR GONÇALVES** e **LUCAS LAVRADOR GONÇALVES**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11049395/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008993-26.2024.4.03.8001

Documento nº 11049395

Considerando a Informação SUBE 11049379, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. MICHEL CUNHA TANAKA, RF 10621**, e de sua cônjuge **BEATRIZ DE CARVALHO FORTES**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 08 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11461591/2024**

Considerando a nova Informação da Divisão de Administração Funcional (11461585) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11461589), defiro a revisão do pagamento do Abono de Permanência ao servidor **JOSÉ ROMILTON DE SANTA ROSA - RF 5476**, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição Federal, e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, observada a prescrição quinquenal, segundo artigo 110, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com alteração do Despacho concessório (documento 11397728), a fim de que o abono de permanência seja concedido **a partir de 23/02/2018**, da seguinte forma:

- a) quanto ao período de 23/02/2018 a 31/12/2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2024, autorizo o pagamento em folha normal.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2024, fica autorizado o pagamento do período de 23/02/2024 a 31/12/2024, por exercícios findos.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2024, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11049467/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009279-04.2024.4.03.8001

Documento nº 11049467

Considerando a Informação SUBE 11049447, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. LETÍCIA MENDES MARTINS DORÊGO BARROS, RF 10566**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 03 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11049605/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009541-51.2024.4.03.8001

Documento nº 11049605

Considerando a Informação SUBE 11049579, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. LUIS EDUARDO LOPES SILVA, RF 10647**, de sua cônjuge **JOYCE DE NEIVASOUZA** e de seu filho, **LUIS GUSTAVO SOUZA SILVA**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 11 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11049838/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009408-09.2024.4.03.8001

Documento nº 11049838

Considerando a Informação SUBE 11049826, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dr. LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ, RF 10641**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 10 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11049864/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008979-42.2024.4.03.8001

Documento nº 11049864

Considerando a Informação SUBE 11049845, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. MICAEL MULLER ISERHARDT, RF 10629**, e de sua cônjuge, **RAQUEL MEZZOMO CURTINAZ**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11049937/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009310-24.2024.4.03.8001

Documento nº 11049937

Considerando a Informação SUBE 11049911, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA, RF 10586**, e de sua cônjuge, **VANESSA TEIXEIRA VIANA DE ALMEIDA**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 04 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11050038/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009144-89.2024.4.03.8001

Documento nº 11050038

Considerando a Informação SUBE 11049955, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. MARIO BRUNO ARAÚJO PACHECO, RF 10650**, sua cônjuge, **PRISCILA DA SILVA SENA PACHECO**, e seus filhos, **MATEUS SENA PACHECO, BENJAMIM SENA PACHECO e CECÍLIA SENA PACHECO**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 02 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11051064/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0004741-82.2021.4.03.8001

Documento nº 11051064

Considerando a Informação SUBE 11051045, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, RF 10565**, e de seu cônjuge, **CELSO RICARDO DE OLIVEIRA BASÍLIO**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11051148/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0003377-12.2020.4.03.8001

Documento nº 11051148

Considerando a Informação SUBE 11051123, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ALICE TINELLI PARÁ ALFONSO**, filha do servidor **PABLO ARNOLD ALFONSO, RF 7531**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 11 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11335853/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009693-02.2024.4.03.8001

Documento nº 11335853

Considerando a Informação SUBE 11335804, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, RF 10648** e seu cônjuge, **THIAGO SILVA MENDES**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 17/07/2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11051202/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009583-03.2024.4.03.8001

Documento nº 11051202

Considerando a Informação SUBE 11051166, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. MARIANA TAMMENHAIN, RF 10646**, e de seu filho **HENRIQUE TAMMENHAIN FERRETTI**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 12 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11051394/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0027580-72.2019.4.03.8001

Documento nº 11051394

Considerando a Informação SUBE 11051348, autorizo a INCLUSÃO do dependente, **HENRIQUE CARDOZO DANELON**, filho da servidora **DAIANA ROSS CARDOZO FERRERADANELON, RF 7984**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11051684/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009162-13.2024.4.03.8001

Considerando a Informação SUBE 11051670, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. ISRAELALMEIDA DASILVA, RF 10603**, e de seu cônjuge, **GABRIEL COSTA SILVA DE BORGES**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 02 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11073839/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0021447-48.2018.4.03.8001

Documento nº 11073839

Considerando a Informação SUBE 11073827, autorizo a INCLUSÃO do dependente **THÉO MAGNO ESTEVES RAMOS**, filho da servidora **JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS, RF 8495**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 16 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11073910/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009845-50.2024.4.03.8001

Documento nº 11073910

Considerando a Informação SUBE 11073902, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. PRYCILARAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS, RF 10664**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 19 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11073940/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009073-87.2024.4.03.8001

Documento nº 11073940

Considerando a Informação SUBE 11073936, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, RF 10623**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 19 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 11074092/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009879-25.2024.4.03.8001

Documento nº 11074092

Considerando a Informação SUBE 11074071, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. MAYARA DE LIMAREIS, RF 10574**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 19 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11074126/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009241-89.2024.4.03.8001

Documento nº 11074126

Considerando a Informação SUBE 11074103, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. ANDRÉ LUIS PEREIRA, RF 10607**, de sua cônjuge, **ZERSIANA DE BRITO SALES**, e de seus filhos, **MONALISA PEREIRA DE BRITO SALES** e **ULYSSES PEREIRA DE BRITO SALES**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 05 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11074183/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009146-59.2024.4.03.8001

Documento nº 11074183

Considerando a Informação SUBE 11074156, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, RF 10605**, de sua cônjuge, **MARILIA DE CAMPOS MELLO MARINHO** e de seu filho, **CAUÁ MARINHO DE LOYOLA LABONNE**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 03 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11074208/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009774-48.2024.4.03.8001

Documento nº 11074208

Considerando a Informação SUBE 11074199, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. ADALTO QUINTINO DA SILVA, RF 10598**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 19 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11074315/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009761-49.2024.4.03.8001

Documento nº 11074315

Considerando a Informação SUBE 11074305, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. MAICON NATAN VOLPI, RF 10613**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 17 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11074378/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009808-23.2024.4.03.8001

Documento nº 11074378

Considerando a Informação SUBE 11074353, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. LORENA SALES ARAÚJO, RF 10622**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 17 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11074993/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009654-05.2024.4.03.8001

Documento nº 11074993

Considerando a Informação SUBE 11074972, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. ANACAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, RF 10579**, de seu cônjuge, **DEIVISON VINÍCIUS KUNKEL LOPES DE SOUZA** e de seu filho, **DAVI SAMUEL ALCANTARINO KUNKEL**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 15 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11075266/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009429-82.2024.4.03.8001

Documento nº 11075266

Considerando a Informação SUBE 11075248, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. BRUNO LUIZAVELLAR SILVA, RF 10617**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 11 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11075292/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009885-32.2024.4.03.8001

Documento nº 11075292

Considerando a Informação SUBE 11075277, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dr. FABIANE LORENZON SCHALY, RF 10582**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 19 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11075319/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009815-15.2024.4.03.8001

Documento nº 11075319

Considerando a Informação SUBE 11075303, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. MAYCON MICHELON ZANIN, RF 10643**, e sua cônjuge, **MARIA LARA PICCOLO**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 18 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11075416/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008975-05.2024.4.03.8001

Documento nº 11075416

Considerando a Informação SUBE 11075339, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. EDUARDO PINHEIRO VIANA, RF 10602**, de sua cônjuge, **GIANA ANDRES VIANA** e de seu filho, **LEONARDO ANDRES VIANA**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11075656/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009799-61.2024.4.03.8001

Documento nº 11075656

Considerando a Informação SUBE 11075636, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. Dr. EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, RF 10633**, e sua cônjuge, **DAIANADRYELEN PESSÔA FRANÇA**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 18 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11075473/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008965-58.2024.4.03.8001

Documento nº 11075473

Considerando a Informação SUBE 11075454, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. ANELISE TESSARO, RF 10634**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 02 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11075526/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0022331-43.2019.4.03.8001

Documento nº 11075526

Considerando a Informação SUBE 11075502, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO, RF 10600**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 15 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11075578/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008995-93.2024.4.03.8001

Documento nº 11075578

Considerando a Informação SUBE 11075559, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. ANDREIA LOUREIRO DASILVA, RF 10632**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11076538/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009621-15.2024.4.03.8001

Documento nº 11076538

Considerando a Informação SUBE 11076517, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR, RF 10662**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 12 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11076764/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008865-06.2024.4.03.8001

Documento nº 11076764

Considerando a Informação SUBE 11076738, autorizo a INCLUSÃO do servidor, **VINÍCIUS ABREU LOURENÇO, RF 9039**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11076849/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009012-32.2024.4.03.8001

Documento nº 11076849

Considerando a Informação SUBE 11076836, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, RF 10571**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 11 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11076905/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009058-21.2024.4.03.8001

Documento nº 11076905

Considerando a Informação SUBE 11076896, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. ELIEZER MOTA PERNAMBUCO, RF 10577**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 11 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11076975/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0000389-76.2024.4.03.8001

Documento nº 11076975

Considerando a Informação SUBE 11076926, autorizo a INCLUSÃO do dependente, **GABRIEL FELIPE BELLI LICO**, filho do servidor **FELIPE ARAÚJO LICO, RF 7885**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 08 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11077034/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009646-28.2024.4.03.8001

Documento nº 11077034

Considerando a Informação SUBE 11077015, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. ANACÉLIA DE SOUSA RIBEIRO, RF 10581**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 15 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11085364/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0030054-55.2015.4.03.8001

Documento nº 11085364

Considerando a Informação SUBE 11085360, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, RF 10608**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11086750/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009643-73.2024.4.03.8001

Documento nº 11086750

Considerando a Informação SUBE 11086710, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. GUILHERME REGUEIRA PITTA, RF 10580**, e sua cônjuge, **CARINA DEZAN PITTA**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 14 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11086588/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009418-53.2024.4.03.8001

Considerando a Informação SUBE 11086570, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. ADSON JEAN MENDES LAVOR, RF 10578**, e sua cônjuge, **JÉSSICA RODRIGUES REIS**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 08 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11086307/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008982-94.2024.4.03.8001

Documento nº 11086307

Considerando a Informação SUBE 11086302, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, RF 10619**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11086657/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008992-41.2024.4.03.8001

Documento nº 11086657

Considerando a Informação SUBE 11086650, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. ROBERTO GIORDANI BRUNELLI, RF 10654**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11086816/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009210-69.2024.4.03.8001

Documento nº 11086816

Considerando a Informação SUBE 11086792, autorizo a INCLUSÃO da servidora **GIOVANA MARQUES LIMA, RF 9037**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 03 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11086861/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Considerando a Informação SUBE 11086841, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. RODRIGO DALL'AGNOL, RF 10625**, e sua cônjuge, **BIANCA LAGO DE MATTOS**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 19 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11086971/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009069-50.2024.4.03.8001

Documento nº 11086971

Considerando a Informação SUBE 11086959, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. FABRICIO DE VECCHI BARBIERI, RF 10599**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 02 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11086878/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009740-73.2024.4.03.8001

Documento nº 11086878

Considerando a Informação SUBE 11086872, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. LEONARDO LIMEIRA SANTOS, RF 10609**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 16 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11086920/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0008960-36.2024.4.03.8001

Documento nº 11086920

Considerando a Informação SUBE 11086919, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. ANDERSON VIOTO SILVA, RF 10657**, e sua cônjuge, **ARIANASARA QUEIROZALMEIDA VIOTO SILVA**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 11087519/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009820-37.2024.4.03.8001

Documento nº 11087519

Considerando a Informação SUBE 11087505, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. REBECA CABRAL CUNHALIMA, RF 10644**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 18 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11087025/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009837-73.2024.4.03.8001

Documento nº 11087025

Considerando a Informação SUBE 11086995, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, RF 10588**, e sua cônjuge, **THALITA MÊIER PERANTONI**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 19 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11087561/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0009409-91.2024.4.03.8001

Documento nº 11087561

Considerando a Informação SUBE 11087547, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA, RF 10642**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 08 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/11/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**10ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-10V Nº 87, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A DRA. **MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor SERGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, para substituir o servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de férias no período de 04 a 20/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mária Rúbia Andrade Matos, Juiz Federal Substituto**, em 26/11/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIASP-CR-05VNº 141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os períodos de gozo de férias/compensações de plantão pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas, bem como,

CONSIDERANDO as providências adotadas no processo SEI [0015632-60.2024.4.03.8001](#).

RESOLVE:

**I** - INDICAR, para substituir o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no dia **11/10/2024**, em razão de compensação de plantão, o servidor RICARDO SANTOS TEIXEIRA, Analista Judiciário, RF 8702.

**II** - INDICAR, para substituir a servidora VANUSA RODRIGUES SILVA, Técnica Judiciária, RF 6308, na função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5), nos dias **29/10/2024 a 30/10/2024**, em razão de compensação de plantão, o servidor GEISON WALLACE BERGAMASCO, Técnico Judiciário, RF 3571;

**III** - INDICAR, para substituir o servidor JEAN FRANCO DE MATOS, Técnico Judiciário, RF 7198, na função comissionada de Supervisor de Inquéritos (FC-5), no dia **30/10/2024**, em razão de compensação de plantão, o servidor RAFAEL DOS REIS NAPI, Técnico Judiciário, RF 5642;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 26/11/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CRIMINAL

### PORTARIASP-CR-10VNº 147, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora Natália Luchini, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADO** que a 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão judicial no período de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2024, conforme estabelecido na Portaria SP-CR-PR-COORD nº 404, de 19 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, das 9 às 12 horas ou até a finalização das atividades do plantão judicial, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2024:

**- 30 de novembro de 2024 (sábado):**

ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA - RF 8775

RAQUEL DANDARA SILVA DE JESUS - RF 8811

DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO - RF 6880

ESDRAS OLIVEIRA RAMOS - RF 8976

**- 01 de dezembro de 2024 (domingo):**

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE - RF 7271

ESDRAS OLIVEIRA RAMOS - RF 8976

JULIA TAMAKI DORNELLES KITO - RF 7790

VITÓRIA DE ALBUQUERQUE BALDO - RF 8985

São Paulo, 25 de novembro de 2024

NATÁLIA LUCHINI

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 26/11/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIASP-EF-COORD Nº 98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora Lin Pei Jeng, Juíza Federal Coordenadora do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), esteve em férias de 04/11 a 13/11/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, Técnico Judiciário, Assistente I (FC-4), para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor EDNILSON TAVARES MACIEL - RF 1045, Diretor de Divisão de Apoio Administrativo (CJ-1), esteve exercendo as atribuições do Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão da Seção Judiciária de São Paulo nos dias 12, 13 e 14/11/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA FEITOSA VASTO - RF 3277, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juiz(a) Federal Coordenador(a) do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais**, em 26/11/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIAARAC-DSUJ Nº 313, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSF n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 03 a 08/12/2024	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Luciano Silva

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 26/11/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA AASSI-01VNº 244, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, no período de recesso.

**GUSTAVO CATUNDA MENDES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis/SP, no período do recesso judiciário (de 20/12/2024 a 06/01/2025), devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

**Servidores:**

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 20 e 21/12/2024	Suzi Carolina de Almeida, Técnica Judiciária, RF 2587
Dias 22 e 23/12/2024	Luciana Gomes Espéria Coutinho, Analista Judiciária, RF 4555
Dias 24 e 25/12/2024	Robson Rozante, Técnico Judiciário, RF 3605

Dias 26 e 27/12/2024	João Francisco Messias Beluci, Técnico Judiciário, RF 6385
Dias 28 e 29/12/2024	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa, Analista Judiciária, RF 7250
Dias 30 e 31/12/2024	Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922
Dias 01 e 02/01/2025	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio, Técnica Judiciária, RF 7186
Dias 03 e 04/01/2025	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, Técnica Judiciária, RF 5866
Dias 05 e 06/01/2025	Priscila Esteves Conceição, Técnica Judiciária, RF 8372.

**Art. 2º DESIGNAR** para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão, no período de recesso judiciário, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

**Oficiais de Justiça:**

PERÍODO	SERVIDORES
Das 00:00 horas de 20/12/2024 às 24:00 horas de 25/12/2024	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Das 00:00 horas de 26/12/2024 às 24:00 horas de 31/12/2024	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 01/01/2025 às 24:00 horas de 06/01/2025	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211

**Art. 3º** É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a").

**Art. 4º** INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail: [assis-sec-vara01@trf3.jus.br](mailto:assis-sec-vara01@trf3.jus.br).

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 26/11/2024, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 403, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/12 às 12h de 06/12/2024	JEF	RUBENS PETRUCCI JÚNIOR

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/12 às 12h de 09/12/2024	8ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 21/11/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 404, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/11 às 12h de 02/12/2024	6ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 25/11/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-02VNº 134, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre as substituições de servidores(as) em férias e compensação (CJ-3 e FC-5).*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Eliete Fernandes, Técnica Judiciária, RF 1455**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em fruição de férias no período de **02 a 16.10.2024**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Helôisa de Oliveira Zampieri, Técnica Judiciária, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ-3) esteve em fruição de férias no período de **21 a 30.10.2024**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Tatiane Pignata Cassoni, Técnica Judiciária, RF 3398**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Procedimentos Ordinários (FC-5), esteve em fruição de férias no período de **04 a 14.11.2024**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) esteve em compensação de horas trabalhadas em plantão nos dias **07 e 25.11.2024**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias das servidoras **Eliete Fernandes (02 a 16.10.2024)** e **Tatiane Pignata Cassoni (04 a 14.11.2024)**, a servidora **Tayná Thomé Pinto de Souza, Técnica Judiciária, RF 8970**;

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias da servidora **Heloísa de Oliveira Zampieri (21 a 30.10.2024)**, a servidora **Eliete Fernandes, Técnica Judiciária, RF 1455**;

**DESIGNAR**, em substituição, nas compensações do servidor **Urias Langhi Pellin (07 e 25.11.2024)**, a servidora **Fernanda Ramos Floriano Ferraz Santos, Analista Judiciária, RF 7155**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Titular**, em 26/11/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 24ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-24VNº 68, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**PORTARIA 068/2024**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869**, Oficial de Gabinete FC-6, no período de 21 a 22/11/2024 (02 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 27/11/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-CI-24VNº 69, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**PORTARIA 069/2024**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA, RF 2010**, Diretora de Secretaria CJ-3, no período de 16 a 19/12/2024 (04 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 27/11/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

### PORTARIA MARI-NUAR Nº 168, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Diretor** da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111 de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para substituir o período de férias de 19/11/2024 a 26/11/2024 do servidor **Rubens Dias Pereira**, RF 4256, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), o servidor **Márcio José de Oliveira Lima**, RF 5974.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 27/11/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-01 VNº 238, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Solicitação SURF nº 11412183,

RESOLVE

**RETIFICAR** os itens I e IV da Portaria MGCR-01 V nº 234, de 06 de novembro de 2024, para constar:

Onde se lê: "I - **DESIGNAR** a servidora **FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA**, RF n. 8913, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 01 e 29 de outubro de 2024;"

Leia-se: "I - **DESIGNAR** a servidora **FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA**, RF n. 8913, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 01 e 29 de outubro de 2024 e para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 03 e 04 de outubro de 2024;" e,

Onde se lê: "... IV - **DESIGNAR** a servidora **CELINA YUMIKO NAKAGAWA**, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 03 e 04 de outubro de 2024 e no período de 21 a 30 de outubro de 2024 e para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 11 de outubro de 2024. ..."

Leia-se: "IV - **DESIGNAR** a servidora **CELINA YUMIKO NAKAGAWA**, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 21 a 30 de outubro de 2024 e para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 11 de outubro de 2024.."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal, em 26/11/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA SANT-DSUJ Nº 234, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

**O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**



I - ESTABELEECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
05/12/2024	12/12/2024	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	5ª Vara - Santos

I - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 22/11/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-02VNº 150, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### DAS COMPENSAÇÕES

CONSIDERANDO pedido verbal da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6), para compensação de horas extras anteriormente trabalhadas nos dias 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2025, RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2025, da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6), mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO pedido verbal do servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF 3895, Técnico Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), para compensação PARCIAL de horas anteriormente trabalhadas no dia 19/12/2024, RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação de duas horas e trinta minutos no dia 19/12/2024, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

#### DAS SUBSTITUIÇÕES

CONSIDERANDO que servidor Emerson Ferraz, RF 4783, Supervisor de procedimentos criminais (FC5), estará em gozo de férias no período de 10/12/2024 a 19/12/2024, RESOLVE DESIGNAR a servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária para substituir o servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) no período de 10/12/2024 a 19/12/2024, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária, que à partir de 02/12/2024 exercerá a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-05) (SEI 0015329-46.2024.4.03.8001) e estará em gozo de férias regulares no período de 04/12/2024 a 19/12/2024, RESOLVE DESIGNAR a servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário para substituição da servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária no período de 04/12/2024 a 19/12/2024, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6) estará em compensação de horas extras anteriormente trabalhadas nos dias 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2025, RESOLVE DESIGNAR a servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5563, Analista Judiciário para substituição da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6) nos dias 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2025, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 26/11/2024, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-DUAR Nº 136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO M.Ma. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,** considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de **07/01/2025 a 25/04/2025** com as respectivas Varas, como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>	<b>Vara</b>
07/01/2025 a 10/01/2025	Adson Jean Mendes Lavor	1ª Sorocaba soro-ca-se01-vara01@trf3.jus.br
10/01/2025 a 17/01/2025	Valdiane Kess Soares dos Santos	2ª JEF Sorocaba soro-ca-sejf-jef@trf3.jus.br
17/01/2025 a 24/01/2025	Renata Cristina Pereira	3ª Sorocaba soro-ca-se03-vara03@trf3.jus.br
24/01/2025 a 31/01/2025	Luís Antônio Zanluca	3ª JEF Sorocaba soro-ca-sejf-jef@trf3.jus.br
31/01/2025 a 07/02/2025	Margarete M.S.M. Sacristan	4ª Sorocaba soro-ca-se04-vara04@trf3.jus.br
07/02/2025 a 14/02/2025	Marcos Alves Tavares	1ª JEF Sorocaba soro-ca-sejf-jef@trf3.jus.br
14/02/2025 a 21/02/2025	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Sorocaba soro-ca-se01-vara01@trf3.jus.br
21/02/2025 a 28/02/2025	Maria Fernanda de Moura e Souza	2ª JEF Sorocaba soro-ca-sejf-jef@trf3.jus.br
<b>28/02/2025 a 07/03/2025 (feriado Carnaval)</b>	<b>Renata Cristina Pereira</b>	<b>3ª Sorocaba soro-ca-se03-vara03@trf3.jus.br</b>
07/03/2025 a 14/03/2025	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	3ª JEF Sorocaba soro-ca-sejf-jef@trf3.jus.br
14/03/2025 a 21/03/2025	Adson Jean Mendes Lavor	4ª Sorocaba soro-ca-se04-vara04@trf3.jus.br
21/03/2025 a 28/03/2025	Valdiane Kess Soares dos Santos	1ª JEF Sorocaba soro-ca-sejf-jef@trf3.jus.br
28/03/2025 a 04/04/2025	Renata Cristina Pereira	1ª Sorocaba soro-ca-se01-vara01@trf3.jus.br
04/04/2025 a 11/04/2025	Luís Antônio Zanluca	2ª JEF Sorocaba soro-ca-sejf-jef@trf3.jus.br
11/04/2025 a 15/04/2025	Margarete M.S.M. Sacristan	3ª Sorocaba soro-ca-se03-vara03@trf3.jus.br
<b>15/04/2025 a 25/04/2025 (feriado Páscoa)</b>	<b>Valdiane Kess Soares dos Santos</b>	<b>4ª Sorocaba soro-ca-se04-vara04@trf3.jus.br</b>

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então

se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 26/11/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

#### PORTARIA CARA-NUAR Nº 109, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

**CONSIDERANDO** os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 59, de 13 de novembro de 2018, da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, que estabelece a escala do Plantão Judiciário Regional para Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, durante o recesso 2018/2019,

#### **RESOLVE**

I - Estabelecer a escala do **Plantão Judiciário durante o recesso 2024/2025 para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Plantão Judiciário dos servidores:

Período	Servidor
Do dia 20/12/2024 ao dia 22/12/2024	Fernanda Rigo Busnelo
Do dia 23/12/2024 ao dia 25/12/2024	Laércio da Silva Júnior
Do dia 26/12/2024 ao dia 28/12/2024	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Do dia 29/12/2024 ao dia 31/12/2024	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Do dia 01/01/2025 ao dia 03/01/2025	Fernando de Melo Araújo
Do dia 04/01/2025 ao dia 06/01/2025	Leonardo Vicente Oliveira Santos

Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
20/12/2024 a 28/12/2024	Thiago Peres Rigotti
29/12/2024 a 06/01/2025	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 07/10/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CARA-NUAR Nº 110, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

**CONSIDERANDO** os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

**CONSIDERANDO** que o doutor Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto, assumiu a titularidade da 1ª Vara Federal de Botucatu/SP, no período de 21/11/2022 a 10/12/2022,

## **RESOLVE**

**I - RETIFICAR** a Portaria nº 108, de 25 de setembro de 2024, que estabeleceu a escala do plantão judiciário, para que seja alterada, como segue:

**Onde se lê:**

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
Das 19 horas do dia 18/10/2024 às 12 horas do dia 25/10/2024	Rosana Di Gennaro

**Leia-se:**

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
Das 19 horas do dia 18/10/2024 às 12 horas do dia 25/10/2024	Fernanda Rigo Busnelo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 07/10/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ**

**PORTARIA AVAR-NUAR Nº 70, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 28/11/2024 53/62

**CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), esteve participando do evento "Comemoração do Dia do Servidor Público", na cidade de São Paulo, nos dias 24 e 25/10/2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) nos dias 24 e 25/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal**, em 26/11/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE AVARE**

**PORTARIA AVAR-01VNº 211, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Estabelece a escala de plantão de servidores da 1ª Vara Federal de Avaré durante o período de recesso forense.

A DOUTORA **FLÁVIA SERIZAWA E SILVA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE** a escala de **plantão durante o período de recesso forense** para os servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem risco de periclitamento de direito, conforme escala que segue:

20/12/2024	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA - RF 7191
21/12/2024	LUÍS CARLOS FIORINI JUNIOR - RF 7164 - REGIONAL
22/12/2024	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA - RF 7191
23/12/2024	LUÍS CARLOS FIORINI JUNIOR - RF 7164 - REGIONAL
24 e 25/12/2024	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA - RF 7191
26 e 27/12/2024	ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES - RF 5144
28, 29, 30 e 31/12/2024	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO - RF 7243
01, 02, 03 e 04/01/2025	OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ - RF 6727
05 e 06/01/2025	ROGÉRIO VAZ VALÉRIO - RF 8473

**Art. 2º** O substituto regular é o próximo servidor da escala.

**Art. 3º** O horário de início e término do plantão judicial em dias úteis, compreendido pelo intervalo temporal fora do expediente ordinário, será realizado a partir das 19:00h até às 12:00h, do dia seguinte.

**Art. 4º** Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

**Art. 5º** Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista imediatamente e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 6º** Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

**Art. 7º** Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal**, em 26/11/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIACAMP-01VNº 135, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ**, MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração das indicações de substituição na Portaria 134/2024,

#### **RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria 134 (11366595) conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"1. **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, para substituir:

**ERICA SATIKO MARUYAMA**, Analista Judiciária, RF 2310, na função de Supervisora de Processamentos Criminais, FC-05, em férias no período de 05/11 a 14/11/2024;

**GEORGIA CRISTINA FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5695, na função de Supervisora de Processamentos diversos, FC-05 de 18 a 21/11/2024;

**MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO**, Técnica Judiciária, RF 3493, na função de Oficial de Gabinete (FC-6), em férias no período de 25/11 a 06/12/2024.

2. **CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO**, Técnico Judiciário, RF 5907, para substituir **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, na função de Diretor de Secretaria, CJ-03, no período de 12/12 a 19/12/2024."

**LEIA-SE:**

"1. **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, para substituir:

**ERICA SATIKO MARUYAMA**, Analista Judiciária, RF 2310, na função de Supervisora de Processamentos Criminais, FC-05, em férias no período de 05/11 a 14/11/2024;

**GEORGIA CRISTINA FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5695, na função de Supervisora de Processamentos diversos, FC-05 de 18 a 24/11/2024;

**MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO**, Técnica Judiciária, RF 3493, na função de Oficial de Gabinete (FC-6), em férias no período de 25/11 a 06/12/2024.

2. **CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO**, Técnico Judiciário, RF 5907, para substituir **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, na função de Diretor de Secretaria, CJ-03, no período de 12/12 a 19/12/2024.

3. **LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877, para substituir **GEORGIA CRISTINA FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5695, na função de Supervisora de Processamentos diversos, FC-05 de 25 a 28/11/2024;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz, Juíza Federal Substituta**, em 26/11/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 9ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIACAMP-09VNº 175, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**I - Autorizar** a servidora MÁRJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120, a compensar, no dia 13 DE DEZEMBRO de 2024, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 25/11/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA DFORMS Nº 372, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal do Contrato - NE nº 484/2024 (doc. n. 11430961), que tem como FORNECEDORA a empresa **MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.235.214/0001-72, cujo objeto é o de serviços de marcenaria, para o fornecimento e instalação de móveis planejados/sob medida, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11257319/2024, o servidor **SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595**.

**II** - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/11/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DFORMS Nº 370, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as previstas na Lei nº. 8.112/90 e no art. 4, inciso I, alínea "t", da Resolução nº. 79/2009, do Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Portaria Instauradora N.3, de 02.08.2024 (doc. n. 11104077);

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, prevista no art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão doc. n. 11341892 e do Ofício N. 1 - TLAG-DSUJ doc. n. 11341917;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** as servidoras **Débora Almeida da Rosa**, RF 7460, Analista Judiciária - Área Judiciária, **Carla Cristian Pereira Grégio**, RF 3702, Analista Judiciária e **Bianca Aline Vicelli**, RF 7431, Analista Judiciária, para, **sob a presidência da primeira servidora**, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de fatos descritos no Processo SEI nº. 0001811-83.2024.4.03.8002, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

**II - ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90;



**III- INFORMAR** que as atividades da Comissão deverão ser realizadas observando-se o direito ao contraditório, à ampla defesa e demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e o art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

**IV-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 22/11/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO Nº 11464428/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002851-03.2024.4.03.8002

Documento nº 11464428

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Total
2069	Valdeci Eurames Barbosa	12/11/2024	09/11/2028	Conceder	1	3
3595	Maria Rosa Burzynski	23/10/2024	02/10/2028	Conceder	1	1
3858	Fúlvio Luiz de Freitas Barros	21/10/2024	30/09/2028	Conceder	1	3
5247	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	08/11/2024	03/11/2028	Conceder	1	1
7442	Helena Domingos de Medeiros Canedo	01/11/2024	31/10/2028	Conceder	1	3
7478	Edwilson Borges de Almeida	18/11/2024	26/10/2028	Conceder	1	3
7516	Gabriela Barbosa Cortelini	12/11/2024	03/10/2028	Conceder	1	1

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DFORMS Nº. 148, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor, na Direção do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**I- DESIGNAR** o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, RF 6926**, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos – SUGC, que esteve participando da Justiça Itinerante na cidade de Porto Murtinho - MS, no período de **04 a 08.11.2024 (05d)**;

**II- DESGIGNAR** a servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA, RF 6970**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para substituir o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 4189**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Diretor (FC6) do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (NUTI), que esteve participando da Justiça Itinerante na cidade de Porto Murtinho - MS, no período de **04 a 08.11.2024 (05d)**;

**III - DESIGNAR** o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Distribuição e Correspondências (SUPR), que esteve em férias, referente ao período aquisitivo **2023/2024-3**, marcadas de **14 a 29.10.2024 (16d)**;

**IV - DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Supervisor (FC5) da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária – SUOT, para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora (CJ1) da Divisão de Orçamento, Finanças e Licitações e Patrimônio – DULF, que esteve em férias referente ao período aquisitivo **2023/2024-3**, marcada de **30.10 a 03.11.2024 (05d)**;

**V – DESIGNAR** o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108**, Técnico Judiciária, Área Administrativa, Diretora (CJ1) da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGP, que esteve em férias referente ao período aquisitivo **2021/2022-3**, marcada de **06 a 14.11.2024 (09d)**;

**VI - DESIGNAR** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC2), para substituir a servidora **MARIA SILVIA CABRINI, RF 7494**, Analista Judiciária, Área Judiciária, Supervisora (FC5) da Seção de Legislação – SULG, que esteve em férias referente ao período aquisitivo **2022/2023-1**, marcada de **09 a 14.11.2024 (06d)**;

**VII - DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147**, Técnico Judiciária, Área Administrativa, Assistente Técnico (FC3), para substituir o servidor **SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5) da Seção de Qualidade de Vida, subordinada a Divisão de Gestão de Pessoas (DIGP), que estará em férias referente ao período aquisitivo **2023/2024-3**, marcada de **10 a 19.12.2024 (10d)** e período aquisitivo **2024/2025-1**, marcada de **07 a 16.01.2025 (10d)**;

**VIII - DESIGNAR** o servidor **MARCOS JOSÉ D'AMICO, RF 5072**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Material e Patrimônio – SUPA, que esteve participando da Justiça Itinerante na cidade de Porto Murtinho - MS, no período de **04 a 08.11.2024 (05d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 22/11/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1A VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA CPGR-01VNº 97, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Convoca servidores para o Plantão Judiciário no período do recesso forense

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária da Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 11, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias NUAJ-MS nº 67 de 23 de outubro de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de plantão no período de **04/01/2025 (a partir de 9 horas) a 07/01/2025 (até as 8 horas)**, as servidoras abaixo indicadas:

**A) KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária Judiciária, RF 7120;

**B) VERA LÚCIA AVILLADA SILVA**, RF 6500, Técnica Judiciária; e

**C) ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383.

**II - DETERMINAR** que a servidora responsável pelo celular do plantão nos finais de semana ficará de sobreaviso por 24h, e as demais das 7h até as 18h, descontadas as horas efetivamente trabalhadas para fins de registro no sistema. No caso de haver ocorrência após as 18h dos finais de semana, o período será registrado como horas efetivamente trabalhadas em plantão.

**III - DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido remotamente, no horário das **9 às 12 horas e**, nos termos do Provimento nº 01/2022-CORE, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 e pelo e-mail [cgrande-plantao@trf3.jus.br](mailto:cgrande-plantao@trf3.jus.br). Caberá ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 25/11/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CPGR-01VNº 96, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias e compensação de dias trabalhados

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, RF 6918, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **no dia 29/11/2024**, em razão de compensação de dias trabalhados.

II - **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES**, RF 4922, Analista Judiciário, para substituir a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária Judiciária, RF 7120, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5) **nos dias 02 a 19/12/2024 (18 d)**, em razão de compensação de gozo de férias.

III - **DESIGNAR** a servidora **VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA**, RF 6500, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), **no dia 22/11/2024 (01 d)**, em razão de compensação de dias trabalhados, e **no período de 02 a 19/12/2024 (18 d)**, em decorrência de gozo de férias.

IV - **DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no dia 28/11/2024 (01 d)**, em decorrência de compensação de dias trabalhados, e **no período de 02 a 10/12/2024 (09 d)**, em razão de gozo de férias;

V - **DESIGNAR** a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no período de 11 a 19/10/2024 (09 d)**, em razão de gozo de férias.

VI - **DESIGNAR** a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no período de 07 a 08/01/2025 (02 d)**, em razão de gozo de férias.

V - **DESIGNAR** a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **no período de 07 a 17/01/2025 (11 d)**, em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 25/11/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

### **1A VARA DE PONTA PORA**

**PORTARIAPPOR-01VN° 122, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que os servidores **WILLIAM ELIAS DA CRUZ** (RF 7570), Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ - 03) e **DENER PEREIRA COTA** (RF 7527), Técnico judiciário, ocupante da função comissionada (FC-05) de Supervisor da Seção de Proc. Criminais participaram da 9ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante, para atendimento à população de Porto Murtinho, no período de 04 a 08/11/2024, nos termos do SEI 0002022-22.2021.4.03.8002;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT** (RF 7492), Técnica Judiciária, para exercer as atividades referentes à função comissionada de **Diretor de Secretaria CJ - 03, no período de 04/11/2024 a 08/11/2024**, em face da participação do servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ na 9ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

II - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO** (RF 7530), Técnico Judiciário, para exercer as atividades referentes à função comissionada **FC - 05 - SEÇÃO DE PROC. CRIMINAIS DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÃ, no período de 04/11/2024 a 08/11/2024**, em face da participação do servidor DENER PEREIRA COTA na 9ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

**CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal**, em 26/11/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

**1A VARA DE COXIM**

**PORTARIA COXI-01VN° 202, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta em Substituição Legal **FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS** da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **RODRIGO VASLIN DINIZ**, na condição de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/12 a 15/12/2024: Oficial de Justiça a ser designado pela **Central de Mandados de Campo Grande/MS**, nos termos do despacho SEI 9462490;

b. De 16/12 a 31/12/2024: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

**Art. 2º** Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gattass Oliveira Fidelis, Juíza Federal Substituta**, em 26/11/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA COXI-01VNº 201, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta em Substituição Legal **FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS**, da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

- a. de 30/11/2024 a 06/12/2024: Fernando Hiroyuki Hosaka, RF 7569;
- b. de 07/12/2024 a 13/12/2024: Danilo Ferreira de Almeida, RF 7500;
- c. de 14/12/2024 a 19/12/2024: Micheli Linauer, RF 7554;

**Art. 2º DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas **durante o recesso forense (20/12/2024 a 06/01/2025)**, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

- a. de 20/12/2024 a 26/12/2024: Wneni Xavier Ferreira, RF 7499;
- b. de 27/12/2024 a 01/01/2025: Valquíria Ferreira da Costa, RF 7565;
- c. de 02/01/2025 a 06/01/2025: Janildo Carlos Tavares, RF 7451;

**Art. 3º READEQUAR** a escala de plantão fixada pela **PORTARIA COXI-01VNº 196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024** (11292730), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

- (...)
- h. de 16/11/2024 a 22/11/2024: Janildo Carlos Tavares, RF 7451;
- i. de 23/11/2024 a 29/11/2024: Valquíria Ferreira da Costa, RF 7565.
- (...)

§ 1º Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da **Portaria COXI-01VNº 196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**.

**Art. 4º** O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

**Art. 5º** Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

**Art. 6º** O servidor plantonista ficará responsável, também, pelo atendimento no Balcão Virtual, a ser realizado nos dias úteis do seu período de plantão, no horário das 12 às 18 horas.

**Art. 7º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Seção de Pessoal de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gattass Oliveira Fidelis, Juíza Federal Substituta**, em 26/11/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.